



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA
CTBC CELULAR S/A.

Processo: 23117.000837/2009-93

Inexigibilidade: 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **CTBC CELULAR S/A**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.835.916/0001-85, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representante legais: o Sr. Gerson Sebastião de Souza, Coordenador Regional, portadora da Carteira de Identidade nº M-3886217 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 567.214.476-49, e o Sr. Ronés Ferreira de Resende, Analista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 1.659.580 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 744.077.406-04, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000837/2009-93, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de alterar a razão social de "CTBC CELULAR S/A" para "ALGAR CELULAR S/A", conforme justificativa anexada às folhas 269 a 272 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

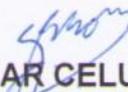


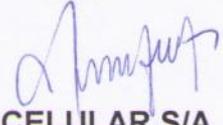
CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de Janeiro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor


ALGAR CELULAR S/A
Gerson Sebastião de Souza
Coordenador Regional


ALGAR CELULAR S/A
Rones Ferreira de Rezende
Analista de Negócios

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00

